



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI n. 0008006-38.2015.4.01.8008
Dispensa de Licitação nº 10/13

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2013 DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL URBANO PARA A JUSTIÇA
FEDERAL EM MURIAÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM
MINAS GERAIS E MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
LTDA - ME.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, CNPJ/MF 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sra. Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, **Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, §2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal e a empresa **MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **86.488.640/0001-08**, com sede na Praça João Pinheiro, nº 183, sl 113, Centro - Muriaé/MG, neste ato representada pelo Sr. João Baptista Mariuzzo Filho, já qualificado nos autos eletrônicos, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO: Com fulcro no artigo 62, § 3º, I da lei 8.666/93 e no art. 51 da Lei 8.245/1991, e nos termos da autorização contida na Cláusula Terceira do Contrato, o **prazo de vigência** ali previsto, já estendido pelo Primeiro, Quinto e Sexto Termos Aditivos, fica prorrogado por mais 6 (**seis**) meses, **de 01/09/2025 a 28/02/2026**.

Parágrafo único: Com base na Cláusula Quinta, o valor mensal do contrato será alterado após a publicação do índice IGP-M – Índice Geral de Preços -Mercado, publicado pela FGV, acumulado entre **01/09/2024 a 31/08/2025**, com efeitos a partir de **01 de setembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesas nº 339039-10, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho Reforço 2025NE47, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLAUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, assinam o presente em meio digital, para produção dos seus efeitos legais.

Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá
Diretora da Secretaria Administrativa em exercício
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

João Baptista Mariuzzo Filho
MARIUZZO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - ME

- *documento assinado digitalmente* -



Documento assinado eletronicamente por **João Baptista Mariuzzo Filho, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 17:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 28/08/2025, às 00:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1390154** e o código CRC **0F07C994**.